



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

EDITAL nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSISTAS PRODAP
PARA PRODUTORA AUDIOVISUAL

(retificado em 05/07/2018)

O Núcleo de Editoração e Audiovisual (NEAV) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsista do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução nº 11/2018/CONSU, de 27 de abril de 2018, conforme o Edital nº 08/2018/PROEST, de 25 de junho de 2018 e **Edital nº 11/2018/PROEST de 05 de julho de 2018**

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

- a) estar regularmente matriculado e cursando o total de créditos do respectivo semestre letivo, conforme projeto didático-pedagógico do seu curso, com previsão de conclusão dentro do tempo padrão;
- b) não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) não possuir outra bolsa ou auxílio que exija carga horária mínima para suas atividades;
- d) não ter sido bolsista PRODAP por mais de 06 (seis) meses no mesmo plano de trabalho pleiteado, e;
- e) não ter concluído curso de graduação com bolsa ou auxílio de programas da Assistência Estudantil da UFS.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) reprovação em mais de um componente curricular (disciplina) no semestre letivo ou em dois módulos ou equivalentes por ciclo letivo anual, no caso de currículos estruturados por blocos anuais;
- b) trancamento da matrícula;
- c) abandono de componente curricular;
- d) perda de vínculo com o curso de graduação;
- e) acúmulo de atividade remunerada de qualquer natureza;
- f) por solicitação do aluno;
- g) falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- h) por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas;
- i) por queda no rendimento acadêmico sem justificativa;
- j) por fraude documental;
- k) desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, e;
- l) a pedido do setor, com justificativa a ser analisada pelo Coordenador do PRODAP.

3 – DAS VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

3.1. Os candidatos concorrerão a 04 vagas para bolsistas, para preenchimento a partir de 01º de agosto de 2018.

3.2 As **vagas** serão distribuídas da seguinte forma:

Título do Plano de Trabalho	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários	Curso ao qual o candidato deverá estar vinculado
A Edição de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual	02	-	Comunicação Social com Habilitação em Audiovisual ou Cinema e Audiovisual
A Produção de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual	02	-	

Quadro I – Vagas

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados em 3.2.

4.2 As **inscrições** serão realizadas no período de 02 de julho de 2018 a 06 de julho de 2018, presencialmente, devendo ser realizadas no Núcleo de Editoração e Audiovisual, das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 com a **ficha de inscrição, histórico e horário atualizado**.

4.3 É obrigatório ao estudante atualizar os dados no Portal do Discente, referentes a renda familiar e dados bancários e aderir ao Cadastro Único em www.sigaa.ufs.br, mediante o preenchimento de questionário socioeconômico e inclusão de documentos comprobatórios.

4.4 Não serão consideradas as alterações realizadas no Portal do Discente após o término do prazo do período de inscrições.

4.5 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por erros ou omissões.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas no dia **11 de julho de 2018** no turno da **manhã**.

5.2 O local, data e horários da seleção serão publicados na página da Produtora Audiovisual (**produtora.ufs.br**), assim como por endereço eletrônico cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.3 Para efeito de seleção será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição, **a ser analisado pela PROEST**.

5.4 O processo de seleção consistirá em duas fases de igual peso, sendo estas:

- a) **prova teórica**, que consiste em um breve teste de conhecimentos em audiovisual, com duração de 60 minutos;
- b) **prova prática** para os estudantes que concorrem a vagas no plano de trabalho “A Edição de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual”, com duração de 60 minutos.

5.5 Para avaliação serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos em ambas as etapas.

5.6 A nota final do(a) candidato(a) será definida como no quadro II.

A Produção de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual	A Edição de Programas Institucionais para Produtora Audiovisual
PT*fv	$[(PT + PP)/2]*fv$
Legenda: PT = prova teórica; PP = prova prática; fv = fator de vulnerabilidade socioeconômica.	

Quadro II – cálculo da nota final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento (CAP) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos na Produtora Audiovisual (PROAUD) pelo telefone 3194-6913, ou e-mail produtora.ufs@gmail.com.

Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior
Coordenador do Núcleo de Editoração e Audiovisual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

ANEXO I
CRONOGRAMA

Data	Descrição
02/07 a 11/07	Inscrições na Produtora Audiovisual
13/07 (manhã)	Avaliações pela Produtora Audiovisual
19/07	Resultado pela Produtora Audiovisual
20/07	Recursos à Produtora Audiovisual
23/07	Resultado Final
24/07	Data limite para encaminhamento dos resultados a PROEST
24/07 a 25/07	Análise socioeconômica pela PROEST
26/07	Resultado parcial pela PROEST
27/07	Recursos à PROEST
30/07	Resultado final
31/07 a 01/08	Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE: Núcleo de Editoração e Audiovisual/Produtora Audiovisual	
COORDENADOR: Péricles Moraes de Andrade Júnior	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? () Sim () Não	
Se sim, qual o Tipo? () Cegueira () Visão subnormal () Surdez () Deficiência auditiva () Deficiência física () Surdo Cegueira () Deficiência múltipla () Deficiência intelectual () Autismo () Síndrome de Asperger () Síndrome de Rett () Transtorno Desintegrativo de Infância () Altas habilidades/Superdotação () Outros (especificar) _____	

_____, de _____ de 20 ____.

assinatura do candidato(a)